



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 MESA DIRETORA

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 101. Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 101. As Sessões Ordinárias, que deverão totalizar 35 (trinta e cinco) ao longo de cada Sessão Legislativa, realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 20h (vinte horas).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva alterar o horário de início das Sessões Ordinárias para que as sessões possam ser transmitidas via rádio.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 15 de fevereiro de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vice-Presidente

Fernando Rogério Fontana
Secretário